EDITAL N° 11/2026 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026 PARA PROFESSORES ACTS NO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Flor do Sertão, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o processo de ESCOLHA DE AULAS DOS PROFESSORES ACTS para o ano letivo de 2026 para atuação no **ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL** com carga horária conforme quadro abaixo.

LOCAL E HORARIO DAS ESCOLHAS

Art. 1º - As escolhas serão realizadas no dia **07 DE JULHO 2026 (terça-feira), as 13:30 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, junto ao Centro Educacional Padre Luis Muhl, situado na Rua Vitória, 405, centro de Flor do Sertão – SC.

DAS VAGAS

Art. 2º - Professor ACT para atuar como professor conforme necessidade de vagas disposto pela Secretária Municipal de Educação no ano de 2026
Art. 2.1- Ensino Fundamental: professor auxiliar da turma;
Art. 2.2 Educação Infantil: Licença tratamento de saúde professor efetivo de arte (6 meses)
Art.3- Vaga escolhida nessa data, começara, mediante documentação entregue.
As vagas para escolhas serão oferecidas da seguinte forma.

QUADRO DE VAGAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL 2026

PROFESSOR AUXILIAR

TURMA	CARGA HÓRARIA	TURNO
4º ANO 42	20H	MATUTINO

QUADRO DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 2026

PROFESSOR TITULAR DE ARTE (em atestado médico)

TURMA	CARGA HÓRARIA	TURNO
INFANTIL 4 E 5	20H	INTEGRAL

DA ESCOLHA DE AULA

Art. 4º - O processo de escolha de aulas seguirá a ordem dos quadros do referido edital.

§ 1º - A escolha da vaga será feita pessoalmente pelo profissional ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica.

Art. 5º - A escolha de aula dos ACTS seguirá a ordem de classificação do Preliminar do EDITAL N.001/2025 CHAMADA PUBLICA EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 6º - Em caso de não comparecimento de ninguém do edital, será ofertada a vaga para o professor que se encaixar nos requisitos necessários para essas vagas, devido a urgência de contratação;

Art.7º - Os casos omissos, que por ventura surgirão, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Flor do Sertão - SC.

Flor do Sertão/SC, aos 06 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEDIANE FALKOSKI DE BEN
Data: 06/07/2026 09:42:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEDIANE FALKOSKI DE BEN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer